SUBSÍDIO DISTRITAL 2026-27
REGULAMENTO

1. **Sobre o Objeto**,
o Projeto de Subsídio Distrital 2026-27 do Distrito 4530 utilizará valor máximo de **USD14.440 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta dólares)** do seu Fundo de Utilização Controlada – FDUC, para financiamento de projetos e atividades de **ROTARY CLUBS E ROTARACT CLUBS**, passando a ser referidos apenas como **CLUBES.**

2. **Sobre o objetivo**,
serão aceitos projetos de pequena escala e curta duração aplicados **na área do Distrito 4530**, que atendem necessidades comunitárias locais, com a aprovação prévia do Governador do Distrito 4530.

3. **Sobre Critérios**,
a aprovação dos projetos fica a critério e responsabilidade do Governador do Distrito, obedecidas às Diretrizes da Fundação Rotária listadas no documento **Termos e Condições de Subsídios Distritais da Fundação Rotária de julho de 2026. Link: https://my.rotary.org/pt/document/terms-and-conditions-rotary-foundation-district-grants**

4. **Sobre Restrições na utilização dos recursos**
As atividades financiadas por Subsídios Distritais não podem fazer o seguinte:
 a. Discriminar nenhum grupo.
 b. Promover um ponto de vista particular, seja político ou religioso.
 c. Organizar cerimônias puramente religiosas.
 d. Fornecer apoio excessivo ou contínuo a determinada pessoa, organização ou comunidade.
 e. Estabelecer uma fundação, fideicomisso permanente ou conta remunerada de longo prazo.
 f. Criar responsabilidade financeira para a Fundação Rotária ou o Rotary International que seja maior do que os fundos do subsídio.
 g. Incluir atividades de arrecadação de fundos.
 h. Transportar vacinas para além das fronteiras nacionais sem a aprovação prévia das autoridades governamentais e reguladoras nos países de origem e de destino.
 i. Exigir que qualquer pessoa trabalhe sem remuneração (os projetos devem respeitar os direitos trabalhistas e práticas salariais justas; se as pessoas que se beneficiarão precisarem se voluntariar no projeto, será necessário o seu consentimento expresso).
 j. Exigir o trabalho de menores de idade, conforme definido pela lei do país, ou de menores de 16 anos, caso a lei não especifique a idade.

 Os fundos de Subsídios Distritais não podem ser usados para pagar pagamento:
 k. Despesas incorridas ou atividades em andamento ou já concluídas antes da aprovação do subsídio.
 l. Contribuições à Fundação Rotária, ao fundo Pólio Plus, ou a outro subsídio da Fundação.
 m. Compras de terrenos ou imóveis.
 n. Compra de armas ou munição.
 o. Assistência militar.
 p. Despesas relativas a eventos rotários, como Conferências Distritais, Convenções, Institutos, aniversários de clube, eventos de entretenimento ou cerimônias do projeto.
 q. Iniciativas de promoção da imagem pública, a menos que sejam essenciais à conclusão do projeto.
 r. Placas de identificação do projeto que excedam US$ 1.000.
 s. Despesas operacionais, administrativas ou custos indiretos de programa de outra organização.
 t. Doações não vinculadas em dinheiro feitas a pessoa ou organização colaboradora.
 u. Vacinas contra a covid-19.

v. Imunizações que administrem apenas a vacina contra a poliomielite.
w. Viagens para participar de Dias Nacionais de Imunização.
x. Abortos ou procedimentos realizados exclusivamente para a determinação do sexo.
y. Estudos em universidade que abrigue um Centro Rotary pela Paz no mesmo programa ou em um programa similar ao dos Bolsistas Rotary pela Paz.
z. Viagens internacionais para menores de 18 anos, a menos que estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis ou participando de programa de intercâmbio de jovens.
aa. Sistema de garantia de crédito.
bb. Itens que passam a ser de propriedade de um distrito, Rotary/Rotaract Club ou associado. Se itens comprados com fundos do subsídio não forem mais necessários ou funcionais, a organização desiganada no pedido do subsídio como entidade beneficiada será responsável por descartá-los ou vendê-los, e ficará com qualquer valor resultante. Nenhum distrito rotário, Rotary/Rotaract Club ou seus associados pode receber qualquer renda proveniente do descarteou venda dos itens.

5. Sobre o Recurso a ser recebido,
cada CLUBE poderá receber financiamento da Fundação Rotária para Projetos Distritais para **apenas um projeto** em 2026-27, e não serão aceitos mais de um CLUBE com projeto conjunto e/ou projetos de Clubes diferente voltados à mesma entidade beneficiária.

6. Sobre os Recursos disponíveis,
o valor total do FDUC para o **Projeto de Subsídio Distrital 2026-27** terá a seguinte distribuição:
a. **USD 14.400** (quatorze mil e quatrocentos dólares) para projetos de 24 (vinte e quatro) Rotary Clubs ou Rotaract Club;
b. Cada CLUBE terá direito a no máximo **USD 600,00** (Seiscentos dólares) para aplicação em seu projeto, totalizando 24 (vinte e quatro) projetos.

7. Sobre a Conversão de Moeda,
para reais dar-se-á no momento em que a Fundação Rotária depositar o valor do subsídio aprovado **na conta bancária específica para tal fim do Distrito 4530**.
a. Será feito o cálculo do valor aprovado com a cotação do dólar rotário do mês em questão.

8. Sobre o Valor do Projeto,
poderão ser feitos projetos acima do valor de subsídio definido pelo Governador do Distrito, porém o CLUBE deverá aportar recursos próprios ou de parceiros para sua complementação.

9. Sobre a Proposta,
caberá ao CLUBE proponente de seu projeto:
a. Estar **ativo** para Rotary International e em dia com as obrigações financeiras rotárias junto ao (a) Rotary International, (b) Revista Rotary Brasil e (c) Distrito 4530, de acordo com cada tipo de clube nelas compreendidas, cuja certificação ficará a cargo da Secretaria e Tesouraria do Distrito;
b. Apresentar Certificado do curso **RECERTIFICAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SUBSÍDIOS 2026-27** realizado pelo Presidente ou um membro do CLUBE, de forma on line, via plataforma do My Rotary https://learn.rotary.org/members/learn/learning-plans/746/recertificacao-em-gerenciamento-de-subsidios-2026-27 **ou** Certificado da participação do Seminário de Gerenciamento de Subsídio a ser ministrado pelo Distrito, em data a ser divulgada (embora seja mais focado para Subsídios Globais, mas que dá abertura de preparação e implantação de projeto);
c. Elaborar a implementação e a supervisão do projeto, com a participação do maior número de rotarianos ou rotaractianos;
d. Encaminhar o Formulário de Pedido do Subsídio (**ANEXO 01**), Relatório Financeiro (**ANEXO 02**), com o orçamento completo e detalhado, devidamente preenchidos e assinado à Subcomissão Distrital de Subsídios, **unicamente** por e-mail ao seguinte endereço eletrônico: subsidio.2026.27@rotary4530.org.br

i. As solicitações de informações sobre o pedido do subsídio, notas fiscais, termo de doação, declaração, autorização para mudança do projeto e outras, referentes ao Subsídio Distrital, somente serão verificadas quando submetidas por meio do e-mail anterior indentificado.

e. Ter, obrigatoriamente, a titularidade da Conta Corrente bancária ou Conta Poupança em nome do CLUBE como Pessoa Jurídica;

f. No casos de Rotaract Club, a titularidade da Conta Corrente ou Conta Poupança, poderá, se for o caso, ser em nome do Rotary Club padrinho como Pessoa Jurídica;

g. Iniciar a aquisição de bens e serviços **somente após** o crédito do valor concedido, com as notas fiscais em nome do CLUBE, com respectivo CNPJ. A nota fiscal só será aceita se a data de emissão for posterior ao crédito na conta indicada pelo Rotary Club ou Rotaract Club.

h. **Não** entregar dinheiro ou cheque ou transferência bancária ou outros meios à entidade beneficiária, pois tal ação e vedada. Todos os gastos do projeto deverão ser realizados pelo próprio CLUBE.

i. Estar atento para, uma vez aprovado o subsídio, que qualquer mudança no plano original do projeto deve ser autorizada pela Fundação Rotária e para tanto, deverá ser encaminhada a reformulação do projeto ao endereço eletronico anteriormente mencionado para que a Subcomissão de Subsídios possa tomar as devidas providências e ações.

j. Guardar os documentos importantes relacionados a qualificação e aos subsídios recebidos da Fundação Rotária por, pelo menos 5 (cinco) anos a contar da prestação de contas. O arquivamento desses documentos garante a transparência no gerenciamento de subsídios e ajuda nas auditorias financeiras ou avaliações.

10. Sobre o calendário,

A seguir estabelece as etapas previstas do Subsídio Distrital 2026-27:

ITEM	PRAZOS PREVISTOS
Data limite para divulgação do presente regulamento	Até 30 de outubro de 2026
Submissão do projeto pelos Clubes para obtenção de Subsídio Distrital 2026-27	De 03 a 15 de novembro de 2026
Análise dos projetos, interação com os CLUBES para eventuais correções ou ajustes	De 16 a 30 de novembro de 2026
Preparação e finalização da lista de projetos aprovados pela Subcomissão de Subsídios, pela Comissão da Fundação Rotária e pelo Governador do Distrito 4530, divulgação ao Distrito e encaminhamento à Fundação Rotária para aprovação e liberação dos Recursos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.	De 01 a 10 de dezembro de 2026.
Recebimento dos recursos pelo CLUBE, execução do projeto e preparação, finalização e encaminhamento da prestação de contas à Subcomissão de Subsídios	De 20 de dezembro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.
Análise das prestações de contas, contato com os CLUBES para eventuais ajustes	De 20 de fevereiro a 20 de março de 2027
Encaminhamento do **Relatório Final** das prestações de contas (Relatório Final) pela Plataforma do Rotary International pela Comissão da Fundação Rotária com chancela da Subcomissão de Subsídios, da Comissão Distrital de Fundação Rotária e do Governador do Distrito, para aprovação e encerramento do Plano de Gastos.	Até 20 abril de 2027
Parecer Final da Fundação Rotária com divulgação ampla e transparente da utilização de recursos	Até 31 de maio de 2027

11. Sobre Classificação da lista de projetos e Escolha

a. os projetos encaminhados, uma vez aprovados, serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
 i. a classificação será feita pelo momento de chegada do **projeto completo**, em ordem crescente de data, hora e minuto (ordem de chegada, do primeiro ao último);.
 ii. projeto incompleto, ao ser completado, entrará de novo na fila, de acordo com o item i.

12. Sobre a Prestação de Contas,

o Clube deverá encaminhar documentos aceitáveis, sem qualquer rasura e em perfeitas condições de leitura:

a. Nota Fiscal eletrônica (NF-e);
b. Nota Fiscal de Serviço (NFS-e);
c. Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), juntamente com a Guia da Previdência Social; e
d. Nota Fiscal Consumidor eletrônica (NFC-e) – papel térmico (Clubes deverão digitalizar ou tirar uma cópia tão logo o recebam, pois com tempo fica ilegível).
 i. Notas Fiscais, 100% legíveis, completas e sem rasuras (todas as páginas do documento), identificadas obrigatoriamente com a Razão Social e CNPJ do Rotary Club (em caso de Rotaract Club, a Nota Fiscal deverá ser identificada com o CNPJ do Club Padrinho);
 ii. Atentar para o envio de NF eletrônicas e não manuais, de acordo com legislação em vigor.
e. **Termo de Doação** (**ANEXO 03**) firmado com a entidade beneficiária, atestando que todos os bens constantes do projeto foram entregues;
f. Fotos (obrigatório) e vídeos (se possível) da entrega do bem objeto do projeto para divulgação pela área de Imagem Pública do Distrito e no Informativo Mensal do Distrital;
g. Termo de Autorização Uso de Imagem, Voz e Apresentação / Termo de Autorização para Divulgação de Material Audiovisual pelo Rotary (**ANEXO 4**) firmado com o CLUBE e o ROTARY;
h. Prova da inclusão do projeto na Central de Projetos;
i. Prova da divulgação do projeto em pelo menos uma mídia social: Instagram | Facebook | LinkedIn | site do CLUBE.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2026

André Moura
Governador 2026-27

José Hilario Rodrigues
Presidente da Comissão da Fundação Rotária

Maria Narciza Tavares
Presidente da Subcomissão
Distrital de Subsídios

(ANEXO 1)

DISTRITO 4530–PEDIDO DE SUBSÍDIO DISTRITAL 2026-27

Identificação:

O Projeto é do Rotary Club ou do Rotaract Club?	
Rotary Club ou Rotaract Club:	
CNPJ:	
Nome do Presidente 2026-27:	
E-mail:	**Telefones: ()**
Nome do Coordenador do projeto:	
E-mail:	**Telefones: ()**
Dados Bancários/Signatários 2026-27	
Favorecido:	
Banco:	**Nº do Banco:**
Agência nº:	**Conta Corrente nº:**
Signatário 1:	
Signatário 2:	

Projeto de Subsídio Distrital 2026-27

Instituição beneficiária/CNPJ:
Título do Projeto:
Tipo de Atividades (1):
Tempo previsto de execução (em número de dias):

(1) Tipos de Atividades: Administração; Contingência; Desenvolvimento Comunitário (geral, reforma, recuperação pós-desastre, serviços voluntários); Intercâmbio de Grupos Rotary; Educação (geral, alfabetização, bolsas de estudos, serviços voluntários); Alimentos/agricultura (geral, serviços voluntários); Saúde (geral, doenças, serviços voluntários); Água (saneamento, suprimento/acesso, serviços voluntários).

Descrição do projeto:

1-O que será realizado? (Apresente uma descrição resumida do projeto).
2-Por que esse projeto deve ser implantado? (Informe qual problema ou necessidade da comunidade que este projeto pretende atender; o número de pessoas beneficiadas com este projeto; e como ele será conduzido após os recursos terem sido gastos).
3-Onde o Projeto será implementado? (Informe o endereço e a localização de onde o projeto será implementado).
4- Existe outro Parceiro do Projeto? (Se o projeto contar com a participação de outra organização informe o nome e a forma de participação no projeto).

(ANEXO 2)

Relatório Financeiro

Importante: O CLUBE deverá arquivar todos os recibos de despesas no prazo mínimo de 5 anos. No ato da prestação de contas deverá ser enviada ao Distrito, no prazo estipulado.

RECEITAS

Itens	Valor R$
1-Fundo do Subsídio Distrital 2026-27	
2-Recursos do CLUBE:	
3-Outras fontes (especifique):	
Total das Receitas	

DESPESAS (especifique cada uma, adicione linhas se necessário**). Juntar: Orçamento do(s) fornecedores.**

Itens	Fornecedores	Valor R$
	Total das Despesas	

PLANO DE PUBLICIDADE PARA O PROJETO

Como o público em geral tomará conhecimento do patrocínio do Rotary?
(Descreva a divulgação (*Exemplo: jornais, TV, rádio, Rotary, Facebook ,Central de Projetos Instagram, LinkedIn, colocação visível do emblema do Rotary*).

Ao assinarmos este documento, confirmamos que o Rotary Club/Rotaract Club_____fará uso correto dos recursos obedecendo aos princípios legais e as diretrizes da Fundação Rotária e do Distrito 4530. Comprometemo-nos a enviar a prestação de contas para o Distrito 4530 contendo notas fiscais identificadas obrigatoriamente com a Razão Social e CNPJ do Rotary Club/Rotaract Club, Termo de Doação ou Declaração, foto (obrigatório) e vídeo (opcional) da entrega do bem objeto do projeto.

Local/Data: dd/mmm/aaaa

(Nome) do Presidente 2026-27 do Rotary Club/Rotaract Club / Assinatura:

(Nome) do Coordenador do Projeto do Rotary Club/Rotaract Club / Assinatura:

(Nome) do Presidente da Comissão de Fundação do Rotary Club/Rotaract Club / Assinatura

Enviar este pedido (<u>Anexos 1 e 2</u>) para a Presidente da Subcomissão Distrital de Subsídios:

(ANEXO 3)
Modelo do Termo de Doação para <u>Prestação de Contas</u>

Nota Importante: O termo de doação deverá conter a assinatura das partes e relação das NFs.

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR:(Nome),(CNPJ)(Rua),(número),(bairro),(CEP),(Cidade),(Estado), CPF e Cargo

DONATÁRIO: (Nome), (CNPJ) (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado), CPF e Cargo.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª–O DOADOR,declara ser o proprietário legítimo do BEM.(narrar as características do bem)

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício devontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, a títulogratuito, sem encargos ou condições impostos, do bem descrito, avaliado em de R$xxxxx,(Valor por escrito),conforme nota fiscal/notasfiscais: xxxx, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o bem.

CLÁUSULA 3ª– O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados,ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO.

Local/Data: dd/mmm/aaaa

(NOME) / ASSINATURA DO DOADOR

(NOME) / ASSINATURA DO DONATÁRIO

ANEXO 4

Termo de Autorização Uso de Imagem, Voz e Apresentação
Termo de Autorização para Divulgação de Material Audiovisual pelo Rotary.

Nome completo:
CPF:
E-mail:
Instituição:
Nome do evento:
Período da realização:

Termo de autorização:

Autorizo, para todos os fins em direito admitidos, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no evento acima especificado, assim como autorizo a divulgação da minha apresentação em qualquer material sob a responsabilidade do Rotary International, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre.

As imagens, voz e apresentação poderão ser exibidas nos relatórios parcial e final do referido evento, em apresentações audiovisuais do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do portal, dos perfis em redes sociais, e do Repositório do Rotary International, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz.

/ /
Local Data

Assinatura